

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano 2824/2012

Data: 15/10/2012 Hora: 14.54:59
Requerente: ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL - PREFE
Assunto: PROJETO DE LEI 149/12
Subassunto: Encaminha
1º Movimento: COORD. LEGISLATIVA

0000004218800028242012



AGUIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
2824/2012
15 10 2012
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 105/2012

Serra, 15 de outubro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RAUL CEZAR NUNES**
DD. Presidente da augusta Câmara Municipal
SERRA/ES

Senhor Presidente,

- Por meio desta, encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei que altera o anexo I da lei Municipal nº 3.924/2012, que *"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2013 e dá outras providências"*.

O presente projeto de lei se justifica pelo aumento da estimativa da Receita municipal para o ano de 2013 no aporte de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

A alteração quanto à previsão de aumento da receita faz-se necessária pelo acréscimo das exportações na economia do Estado do Espírito Santo no percentual de 20% (vinte por cento), que permitiu o incremento do VAF (valor adicional fiscal).

Acresça-se a essa justificativa fatores internos de incentivo fiscal e nota fiscal eletrônica, as quais permitem o ajuste pretendido no orçamento.

Por essas razões, então, e com base no artigo 143 da LOM, tomo a iniciativa de encaminhá-lo esse projeto de lei para regular processamento.

Dito isso, na certeza de que o projeto será avaliado, discutido e aprovado, prevaleço-me do ensejo para ratificar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e respeitosa consideração.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

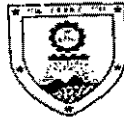
PROJETO DE LEI Nº 149/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.924/2012, QUE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº3.924/2012 (Portaria STN nº 249, de 2010), nos seguintes itens: Metas Fiscais I - Demonstrativo I; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - Demonstrativo III; Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita: (Receita Tributária; Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Cota Parte do ICMS; Transferência de recursos do FUNDEB; Transferência de Recursos do SUS; Receita de Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI ALTERAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA- LDO 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO METAS FISCAIS

(O Anexo I desta lei estabelece Metas Fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº101, 04 de maio de 2000, art. 4º, §§ 1º e 2º)

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais sejam estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas à receita, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para e os dois seguintes, e conterà ainda:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- b) Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação da situação financeira e atuarial;
- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais tiveram como base a Portaria STN nº 249, de 30 de Abril de 2010, que aprova a 3ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais. Considerando a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida na Lei Complementar nº101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO METAS FISCAIS

1. **Demonstrativo I** – Metas Anuais;
2. **Demonstrativo II**: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. **Demonstrativo III**: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. **Demonstrativo IV**: Evolução do Patrimônio Líquido;
5. **Demonstrativo V**: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. **Demonstrativo VI**: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS);
7. **Demonstrativo VII**: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
8. **Demonstrativo VIII** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Demonstrativo I: Metas Anuais

Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais

A metodologia utilizada para a projeção da receita orçamentária para os anos 2013, 2014 e 2015 está baseada na série histórica nos últimos três anos de arrecadação corrigida pelos seguintes parâmetros: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em 4,5% a.a o Produto Interno Bruto – PIB Nacional em 3,0 % a.a, Taxa Selic 9,75 a., Taxa de Câmbio US\$ 1,75 estes irão estabelecer as metas anuais da LDO 2013.

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS PROJETADOS

VARIÁVEIS	(%)		
	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,0	4,5	3,5
Taxa Selic Efetiva real	7,50	8,0	7,5
Câmbio (R\$/US\$)	1,75	1,75	1,75
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação IPCA	5,5	5,3	5,2

Fonte: Banco Central – Focus Relatório de Mercado março, 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº ____/2011

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2013

As alterações a Lei 3.924 sancionada e publicada no dia 10 de agosto de 2012, no Diário Oficial, em que ocorre acréscimo de algumas rubricas orçamentárias mudando a estimativa da Receita para 2013 no valor de R\$ 1.150.000.000,00 (hum bilhão cento e cinquenta milhões de reais). Este acréscimo de cinquenta milhões de reais e justificado pelo acréscimo de 20% das exportações na economia do Estado do Espírito Santo que permitiu o incremento do VAF (valor adicional fiscal), e o aumento da arrecadação do ISS no mês de setembro. Internamente o incentivo fiscal e a nota fiscal eletrônica são fatores que tem permitido este ajuste no orçamento.

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois anos seguintes.

Tabela 1 Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2013		2014		2015	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	1.150.000	1.100.478	1.210.036	1.108.066	1.300.942	1.140.011
Receitas Primárias (I)	1.053.823	1.008.443	1.107.933	1.014.568	1.192.524	1.045.005
Despesa Total	1.150.000	1.100.478	1.201.750	1.100.478	1.255.829	1.100.478
Despesas Primárias (II)	1.061.590	1.015.876	1.109.362	1.015.876	1.159.283	1.015.876
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.767)	(7.432)	(1.428)	(1.308)	33.241	29.129
Resultado Nominal	(22.366)	(21.403)	1.151	1.054	(3.507)	(3.073)
Dívida Pública Consolidada	153.203	146.606	152.593	139.734	147.465	129.223
Dívida Consolidada Líquida	126.509	121.061	127.660	116.902	124.153	108.795

Fonte: Balanços Municipais 2010, 2011 e Orçamento Municipal de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,0	4,5	3,5
Taxa Selic Efetiva real	9,75	10	11
Câmbio (R\$/US\$)	1,75	1,75	1,75
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação IPCA	4,5	5,3	5,2

Fonte: Banco Central – Focus Relatório de Mercado março, 2012

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2013**

Este demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Tendo como finalidade demonstrar e estabelecer uma comparação entre as metas previstas e as metas realizadas no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Alguns fatores tais como o cenário macroeconômico, as taxas de câmbio e de inflação, foram motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2011 (a)	Metas Realizadas 2011 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	979.074	848.308	(130.766)	(13)
Receitas Primárias (I)	827.922	781.004	(46.918)	(6)
Despesa Total	979.074	822.013	(157.061)	(16)
Despesas Primárias (II)	827.922	729.302	(98.620)	(12)
Resultado Primário (III) = (I-II)	0	51.702	51.702	0
Resultado Nominal	4.508	8.595	4.087	91
Dívida Pública Consolidada	166.335	225.749	59.414	36
Dívida Consolidada Líquida	123.987	192.236	68.249	55



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Fonte: LDO para 2012, Orçamento Municipal de 2012 e Balanço Municipal de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES 2013

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	751.545	848.308	12,9	1.018.271	0,2	1.150.000	12,9	1.210.036	5,2	1.300.942	7,5
Receitas Primárias (I)	714.717	800.214	12,0	931.358	0,2	1.053.823	13,1	1.107.933	5,1	1.192.524	7,6
Despesa Total	721.314	822.013	14,0	1.150.000	0,4	1.150.000	-	1.201.750	4,5	1.255.829	4,5
Despesas Primárias (II)	706.810	795.897	12,6	986.371	0,2	1.061.590	7,6	1.109.362	4,5	1.159.283	4,5
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.906	4.317	(10,3)	(55.013)	(13,7)	(7.767)	(0,9)	(1.428)	(0,8)	33.241	(2.427,4)
Resultado Nominal	7.979	8.595	(15,8)	(43.361)	(6,0)	(22.366)	(0,5)	1.151	(1,1)	(3.507)	(4,0)
Dívida Pública Consolidada	200.467	225.749	0,1	178.954	(0,2)	165.459	(7,5)	164.800	(0,4)	159.262	(3,4)
Dívida Consolidada Líquida	183.641	192.236	0,0	148.875	(0,2)	126.509	(15,0)	127.660	0,9	124.153	(2,7)

Fonte: Balanços Municipais 2010, 2011 e 2012 e Orçamento Municipal de 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	869.128	926.373	6,6	1.018.271	0,1	1.100.478	8,1	1.108.066	0,7	1.140.011	2,9
Receitas Primárias (I)	826.537	873.854	5,7	931.358	0,1	1.008.443	8,3	1.014.568	0,6	1.045.005	3,0
Despesa Total	834.166	897.659	7,6	1.018.271	0,1	1.100.478	8,1	1.100.478	-	1.100.478	-
Despesas Primárias (II)	869.128	926.373	6,6	1.018.271	0,1	1.015.876	(0,2)	1.015.876	-	1.015.876	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(42.591)	(52.519)	0,2	(86.913)	0,7	(7.432)	(0,9)	(1.308)	(82,4)	29.129	(2.327,2)
Resultado Nominal	9.248	9.518	0,0	(43.361)	(5,6)	(21.403)	(0,5)	1.054	(1,0)	(3.073)	(3,9)
Dívida Pública Consolidada	232.341	249.994	0,1	165.698	(0,3)	146.606	(0,1)	139.734	(4,7)	129.223	(0,1)
Dívida Consolidada Líquida	212.840	212.882	0,0	148.875	(0,3)	121.061	(18,7)	116.902	(3,4)	108.795	(6,9)

Fonte: Balanços Municipais 2010, 2011 e 2012 e Orçamento Municipal de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DA SERRA – ES
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV -- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2013

AMF -Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	(190.641.096)	100%	(83.649.172)	100%	(227.813.676)	100%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(190.641.096)	100%	(83.649.172)	100%	(227.813.676)	100%

Fonte: Balanço Municipal 2010, 2011 ,IPS - Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO
DE ATIVOS 2013

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R\$ milhares x		
RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	70
Alienação de Bens Móveis	-	-	70
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	70
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	70
Investimentos	-	-	70
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2010 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2009 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,32	0,32	-

Fonte: Balanço Municipal de 2010, 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO - VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

As tabelas que compõem estes demonstrativos, apresentadas a seguir, visam a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

A avaliação da situação financeira terá como base o Anexo VI – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

A avaliação atuarial deve ser feita com base no Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário sócio-econômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

Cumprir destacar outros dois dispositivos da LRF, que servirão de base para a avaliação financeira e atuarial do RPPS:

- a) o art. 24, que estabelece que nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição Federal, atendidas ainda as exigências do art. 17;
- b) o § 1º do art. 43, que dispõe que as disponibilidades de caixa do Regime Geral de Previdência Social, e dos RPPS, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição Federal ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2013

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio e Previdência dos Servidores

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.926.285,49	31.405.984,13	39.930.618,44
RECEITAS CORRENTES	28.926.285,49	31.405.984,13	40.278.188,22
Receita de Contribuições dos Segurados	14.220.161,49	15.131.144,94	17.271.612,79
Pessoal Civil	14.220.161,49	15.131.144,94	17.271.612,79
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	66.423,34	45.478,94
Receita Patrimonial	14.433.256,29	15.424.199,53	21.417.255,82
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	272.867,71	784.216,32	1.543.842,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	136.157,41	328.324,39	288.044,80
Demais Receitas Correntes	136.710,30	455.891,93	1.255.797,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	14.474,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	14.474,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			(362.043,78)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.023.340,96	12.600.967,38	19.715.339,02
RECEITAS CORRENTES	17.023.340,96	12.600.967,38	19.715.339,02
Receita de Contribuições	17.023.340,96	12.600.967,38	18.078.079,12
Patronal	17.023.340,96	12.600.967,38	18.078.079,12
Pessoal Civil	17.023.340,96	12.600.967,38	18.078.079,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.637.259,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	460.495,68	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	45.949.626,45	43.546.455,83	59.645.957,46
	2.009,00	2.010,00	2.011,00
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	28.786.668,14	34.097.818,83	39.926.263,35
ADMINISTRAÇÃO	1.939.176,27	2.172.904,73	39.926.263,35
Despesas Correntes	1.906.022,14	2.123.495,85	39.877.442,44
Despesas de Capital	33.154,13	49.408,88	48.820,91
PREVIDÊNCIA	26.847.491,87	31.924.914,10	0,00
Pessoal Civil	26.847.491,87	31.924.914,10	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	66.423,34	87.198,46
ADMINISTRAÇÃO	0,00	66.423,34	87.198,46
Despesas Correntes	0,00	66.423,34	87.198,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	28.786.668,14	34.164.242,17	40.013.461,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	17.162.958,31	9.382.213,66	19.632.495,65
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2.009,00	2.010,00	2.011,00
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	13.210.119,31	3.512.535,42	11.355.516,91
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	13.210.119,31	3.512.535,42	11.355.516,91
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	34.064.580,00	26.166.800,00	52.680.153,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	129.770.308,09	142.694.740,18	173.658.199,02

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -2013

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
				173.658.188
2012	94.263.970,00	23.754.493,49	70.509.477	244.167.676
2013	99.334.224,38	27.761.876,54	71.592.348	315.760.023
2014	104.370.321,16	30.713.740,21	73.656.581	389.416.604
2015	110.007.977,86	31.503.134,73	78.504.843	468.117.447
2016	115.761.395,10	31.305.134,73	84.456.260	552.573.708
2017	121.862.030,62	31.505.134,73	90.356.896	642.930.604
2018	128.345.080,12	31.505.134,73	96.839.945	739.770.549
2019	135.019.024,29	39.223.892,74	95.795.132	835.565.671
2020	141.445.929,84	55.878.357,59	85.567.572	920.933.243
2021	147.810.996,69	55.777.776,55	92.033.220	1.012.966.463
2022	154.432.929,34	61.389.020,87	93.043.908	1.106.010.372
2023	160.996.328,34	72.862.628,87	88.133.700	1.194.144.071
2024	167.259.086,03	87.457.013,44	79.802.073	1.273.946.144
2025	173.163.331,76	101.004.104,82	72.159.227	1.346.105.371
2026	179.068.201,38	100.216.272,80	78.851.929	1.424.957.300
2027	185.246.034,32	104.445.399,51	80.800.635	1.505.757.935
2028	191.729.666,23	103.306.944,66	88.422.722	1.594.180.676
2029	198.229.301,91	118.947.816,08	79.281.486	1.673.462.162
2030	204.473.324,92	127.381.003,06	77.092.323	1.750.554.485
2031	210.955.335,66	124.132.786,50	86.822.549	1.837.377.034
2032	217.705.906,40	132.362.790,25	85.343.116	1.922.720.150
2033	224.541.871,86	136.082.184,66	88.459.687	2.011.180.237
2034	231.704.737,58	136.340.740,81	95.364.017	2.106.544.254
2035	239.235.162,20	138.426.734,14	100.808.408	2.207.352.662
2036	248.636.865,83	133.761.772,53	114.875.093	2.322.227.755
2037	257.706.056,79	137.921.763,65	119.784.293	2.442.012.048
2038	267.968.471,87	133.494.425,04	134.474.047	2.576.486.095
2039	278.607.816,08	131.011.477,80	147.596.338	2.724.082.433
2040	289.680.074,29	123.561.400,33	166.118.674	2.890.201.107
2041	297.301.880,17	119.735.351,35	177.566.529	3.067.767.636
2042	292.565.063,00	112.251.891,89	180.313.171	3.248.080.807
2043	298.534.379,96	104.933.068,54	193.601.311	3.441.682.118
2044	295.483.290,26	89.812.213,36	205.671.077	3.647.353.195
2045	293.250.558,63	89.722.401,15	203.528.157	3.850.881.352
2046	221.673.935,69	82.706.109,38	138.967.846	3.989.849.198
2047	230.962.094,44	76.776.081,34	154.186.013	4.144.035.211
2048	241.309.196,27	64.081.251,84	177.227.944	4.321.263.155
2049	252.795.314,01	57.717.770,40	195.077.544	4.516.340.699
2050	265.308.891,95	51.969.080,47	213.339.811	4.729.680.510
2051	278.892.707,22	45.587.277,39	233.305.430	4.962.985.940
2052	293.618.242,16	39.469.464,76	254.148.777	5.217.134.717
2053	309.561.712,71	34.109.511,45	275.452.201	5.492.586.918
2054	326.711.431,60	29.561.467,46	297.149.964	5.789.736.882
2055	345.137.956,34	26.404.767,68	318.733.189	6.108.470.071
2056	364.914.361,24	21.725.842,85	343.188.518	6.451.658.589
2057	386.079.394,19	17.576.206,87	368.503.187	6.820.161.776
2058	408.742.254,63	13.342.098,63	395.400.156	7.215.561.932
2059	433.021.544,55	7.611.667,27	425.409.877	7.640.971.809
2060	458.916.232,92	7.611.667,27	451.304.566	8.092.276.375
2061	486.497.098,51	3.490.710,61	483.006.388	8.575.282.763
2062	515.881.323,26	2.049.745,27	513.831.578	9.089.114.341
2063	547.092.335,42	1.377.688,93	545.714.647	9.634.828.988
2064	580.191.442,92	1.342.272,27	578.849.171	10.213.678.159
2065	613.293.025,22	847.353,01	614.445.671	10.828.123.830
2066	652.518.253,25	686.695,61	651.831.558	11.479.955.388
2067	691.993.607,57	583.691,27	691.411.916	12.171.367.304
2068	733.861.341,83	496.137,58	733.365.204	12.904.732.508
2069	778.259.953,01	431.716,94	777.828.236	13.682.560.744
2070	825.344.680,16	388.459,40	824.956.221	14.507.516.965
2071	875.278.033,31	304.690,49	874.973.343	15.382.490.308
2072	928.232.354,33	238.986,92	927.993.367	16.310.483.675
2073	984.390.411,77	220.138,88	984.170.273	17.294.653.948
2074	1.043.946.031,68	187.118,05	1.043.758.914	18.338.412.862
2075	1.107.104.766,59	139.030,34	1.106.965.736	19.445.378.598
2076	1.174.084.604,97	138.192,79	1.173.946.412	20.619.325.010
2077	1.245.116.723,57	114.913,87	1.245.001.810	21.864.326.820
2078	1.320.446.285,35	97.676,79	1.320.348.609	23.184.675.429
2079	1.400.333.285,61	83.035,27	1.400.250.250	24.584.925.679
2080	1.485.053.449,39	70.571,48	1.484.982.878	26.069.908.557
2081	1.574.899.183,08	59.985,76	1.574.839.197	27.644.747.754
2082	1.670.180.583,66	50.987,90	1.670.129.596	29.314.877.350
2083	1.771.224.308,97	43.339,71	1.771.180.969	31.086.058.319
2084	1.878.383.712,76	36.838,75	1.878.346.874	32.964.405.193
2085	1.992.028.048,38	31.312,94	1.991.996.735	34.956.401.928
2086	2.112.543.745,31	26.616,00	2.112.517.129	37.068.919.057
2087	2.240.354.762,90	22.623,60	2.240.332.139	39.309.251.196
2088	2.375.896.226,06	19.230,06	2.375.877.006	41.685.128.202
2089	2.519.637.947,73	16.345,55	2.519.621.602	44.204.749.804
2090	2.519.637.947,73	16.345,55	2.519.621.602	46.724.371.406



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

O Município da Serra não possui nenhum tipo de renúncia fiscal.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

A Lei 3.924 sancionada e publicada no dia 10 de agosto de 2012, no Diário Oficial, em que ocorre acréscimo de algumas rubricas orçamentárias mudando a estimativa da Receita para 2013 no valor de R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão cento cinquenta milhões de reais). Este acréscimo é justificado pelo acréscimo de 20% das exportações na economia do Estado do Espírito Santo que permitiu o incremento do VAF (valor adicional fiscal), e o aumento da arrecadação do ISS no mês de setembro. Internamente o incentivo fiscal e a nota fiscal eletrônica são fatores que tem permitido este ajuste no orçamento.

Estes cenários impactam de forma significativa na economia do Espírito Santo refletindo sobre a economia da Serra tanto no setor industrial como serviços de tornando-se perceptível no processo de elaboração da Lei das Diretrizes. Portanto a previsão na variação dos principais agregados macroeconômicos são elementos importantes na condução das contas públicas. A adoção de hipóteses realistas de crescimento real do PIB, da taxa de inflação esperada e da variação da taxa de câmbio, entre outros, é determinante para a elaboração de um orçamento equilibrado, pois, pode afetar tanto as receitas como as despesas municipais. Uma estimativa de arrecadação tributária baseada, por exemplo, em previsões irreais de variação do PIB pode levar a frustração de receitas; uma estimativa inadequada dos gastos com pessoal pode gerar a necessidade de suplementação de recursos. Tais situações configuram o que se conhece como risco orçamentário. Além do exame de consistência entre as hipóteses adotadas, a verificação sobre a adequação das projeções do LDO 2013 requer uma avaliação dos indicadores recentes da atividade econômica e do exame prospectivo da conjuntura econômica.

As despesas Correntes que se referem despesa de Pessoal e Encargos Sociais e outras despesas correntes apresentam uma média de crescimento em torno de 4% comparada com o ano de 2012, esse acréscimo tem por expectativa a revisão do plano de cargos e salários e a previsão de concursos. Para compensar tal acréscimo medidas estratégicas estão sendo desenvolvidas visando á redução dos custeios. Tais medidas não afetaram as metas de resultados fiscais previstas no parágrafo 1º do artigo 4º da LRF.

Na Administração Indireta (Instituto de Previdência Social), o acréscimo foi de 16% comparado com o ano de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública. Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados. O detalhamento de alguns itens dos anexos serve apenas como base para a elaboração do demonstrativo.

Inicialmente destaca-se que as projeções baseiam-se em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento de algumas variáveis macroeconômicas e o histórico de evolução das principais receitas e despesas municipais. Esses conjuntos de dados bem como as hipóteses utilizadas, compõem o cenário principal com base no qual são delineados cenários prospectivos para o triênio 2013- 2015.

Adotou-se o Modelo Incremental para a previsão da receita do município, considerando como base de cálculo a arrecadação do período anterior 2011 e o histórico dos últimos três anos, aplicando a variação de preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preço), a variação da quantidade (índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia) e o efeito legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) que não apresentou mudanças na legislação. A previsão de convênios feita pela captação de recursos e pelas secretarias (SESA, SEDU, SEPRM, SEDES, SEDEC, SETER) que utilizam recursos de convênios, do governo Federal e Estadual.

As alterações a Lei 3.924 sancionada e publicada no dia 10 de agosto de 2012, no Diário Oficial, em que ocorre acréscimo de algumas rubricas orçamentárias mudando a estimativa da Receita para 2013 no valor de R\$ 1.150.000.000,00 (hum bilhão cento e cinquenta milhões de reais). Este acréscimo de cinquenta milhões é justificado pelo acréscimo de 20% das exportações na economia do Estado do Espírito Santo que permitiu o incremento do VAF (valor adicional fiscal), e o aumento da arrecadação do ISS no mês de setembro. Internamente o incentivo fiscal e a nota fiscal eletrônica são fatores que tem permitido este ajuste no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas da Prefeitura Municipal da Serra-ES

As metas anuais de receitas da Prefeitura da Serra-ES foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS		
	R\$ 1.000,00		
	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	999.974	1.049.972	1.130.138
Receita Tributária	243.850	260.200	280.066
Impostos	220.350	234.906	252.841
Taxas	23.500	25.294	27.225
Receita de Contribuição	47.231	50.837	54.718
Receita Patrimonial	48.596	52.307	56.300
Transferências Correntes	612.914	659.710	710.079
Transferências Intergovernamentais	587.041	631.862	680.104
Transferências da União	142.876	153.785	165.526
Cota-Parte do FPM	53.000	57.047	61.402
Transferências de Recursos do SUS - FMS	34.440	37.069	39.900
Outras Receitas Correntes	47.382	51.000	54.894
Multas e Juros de Mora	15.722	16.923	18.215
Receita da Dívida ativa Tributária	14.100	15.177	16.335
RECEITAS DE CAPITAL	104.827	112.830	121.445
Operações de Crédito	1.000	1.076	1.159
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens (V)	1.381	1.486	1.599
Transferências de Capital	102.446	110.268	118.687
Convênios	85.020	91.511	98.498
Outras Transferências de Capital	14.546	15.657	16.852
Receita Intraorçamentária	45.200	48.651	52.366
TOTAL	1.150.000	1.211.453	1.303.948

Fonte: Balanços Municipais respectivos e Orçamento 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	708.090	787.936	873.847	999.974	1.049.972	1.130.138
Receita Tributária	157.823	185.159	203.000	243.850	254.823	274.279
Receita de Contribuição	36.045	40.095	46.706	47.231	50.837	54.718
Receita Patrimonial	18.270	25.275	39.358	48.596	52.307	56.300
Aplicações Financeiras (II)	18.270	25.275	39.358	48.596	52.307	56.300
Outras receitas patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	526.613	578.751	540.711	612.914	659.710	710.079
Demais Receitas Correntes	37.105	30.926	44.072	33.522	51.000	54.894
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	689.820	762.661	834.489	951.377	997.666	1.073.837
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	30.854	40.657	109.490	104.827	112.830	121.445
Operações de Crédito (V)	5.958	3.103	11.260	1.000	1.076	1.159
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	1.361	1.381	1.486	1.599
Transferências de Capital	24.896	37.205	96.769	102.446	110.268	118.687
Outras Receitas de Capital	-	-	100	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	24.896	37.553	96.869	102.446	110.268	118.687
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	12.601	19.715	34.934	45.200	47.234	49.360
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	714.717	800.214	931.358	1.053.823	1.107.933	1.192.524
DESPESAS CORRENTES (X)	584.615	675.157	774.208	845.339	883.379	923.131
Pessoal e Encargos Sociais	332.340	330.709	420.948	447.115	467.235	488.261
Juros e Encargos da Dívida (XI)	10.728	11.980	15.500	16.810	17.566	18.357
Outras Despesas Correntes	241.546	332.468	337.760	381.414	398.578	416.514
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	573.887	663.177	758.708	828.529	865.813	904.774
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	136.699	146.856	188.307	191.251	199.857	208.851
Investimentos	132.924	132.719	169.907	164.201	171.590	179.312
Inversões Financeiras	-	-	2.000	650	679	710
Amortização da Dívida (XIV)	3.775	14.137	16.400	26.400	27.588	28.829
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	132.924	132.719	171.907	164.851	172.269	180.021
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	55.756	68.210	71.279	74.487
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	706.810	795.897	986.371	1.061.590	1.109.362	1.159.283
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	7.906	4.317	(55.013)	(7.767)	(1.428)	33.241
Receita Total	751.545	848.308	1.018.271	1.150.000	1.210.036	1.300.942
Despesa Total	721.314	822.013	1.018.271	1.150.000	1.201.750	1.255.829

Fonte: Balanços da Prefeitura Municipal da Serra 2009, 2010; Orçamento Municipal de 2011 e Balanço IPS de 2010

Notas: a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 249 expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

I.a- Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi feita, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro que se refere a LDO e para os dois subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2010	157.823	24,60
2011	185.159	17,32
2012	203.000	9,64
2013	243.850	20,12
2014	254.823	4,50
2015	274.279	7,63

Fonte: Balanços Municipais respectivos e Orçamento 2012

Nota:

O crescimento da receita tributária de 7% a.a provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal, a atualização da planta genérica e a implantação da nota fiscal eletrônica permitindo o aumento da arrecadação dos impostos, mais especificamente do IPTU e ISS que juntos equivalem 17% da receita.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2010	40.033	6,00
2011	48.338	20,75
2012	49.800	3,02
2013	53.000	6,43
2014	57.047	7,63
2015	61.402	7,63

Fonte: Balanços Municipais respectivos e Orçamento 2012

Nota: Projetou-se um crescimento de 6% a.a para o Fundo de Participação Municipal comparado com o ano de 2012. O crescimento constante e gradual de desempenho tem sido positivo, situando nos últimos três anos á uma média de 7% a.a. sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia. Os impostos que compõem o fundo: Imposto de Renda e o Imposto sobre Produto Industrializado têm sido fatores significativos para esta projeção.

Cota Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2010	275.470	(0,05)
2011	287.481	4,36
2012	305.000	6,09
2013	310.000	1,64
2014	333.669	7,63
2015	359.144	7,63

Fonte: Balanços Municipais respectivos e Orçamento 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nota: O imposto sobre circulação de mercadoria e serviços tem mantido certa linearidade nos últimos três anos uma média de crescimento de 5% a.a em virtude das imprevisíveis mudanças do Fundap (Fundo de participação das atividades portuárias). Diante das incerteza do FUNDAP houve uma redução de 9,30% no ICMS impactando de forma significativa a receita do município.

Transferências de Recursos do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2010	117.735	-
2011	144.748	22,94
2012	143.500	(0,86)
2013	180.000	25,44
2014	193.743	7,63
2015	208.535	7,63

Fonte: Balanços Municipais respectivos e Orçamento 2012

Nota

- a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e valorização dos profissionais da Educação. para o ano de 2013, são explicados com base no nº de alunos matriculados no Município da Serra. Comparado com o ano de 2012 nota-se um crescimento de 32% para o ano de 2013.

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2010	19.937	-
2011	20.047	0,55
2012	21.817	8,83
2013	34.440	57,86
2014	37.069	7,63
2015	39.900	7,63

Fonte: Balanços Municipais respectivos e Orçamento 2012

Nota:

- a) O crescimento das transferências de recursos do SUS decorre da ampliação dos serviços básicos na área de saúde. Comparado com o ano de 2012 houve um aumento de 61% para o ano de 2013.
- b) Para o período de 2013 a 2015, foi projetada uma evolução dessa receita pela Secretaria de Saúde, considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2010	27.276	-
2011	20.798	(23,75)
2012	31.772	52,77
2013	33.522	5,51
2014	36.082	7,63
2015	38.837	7,63

Fonte: Balanços Municipais respectivos e Orçamento 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nota:

- a) Esta fonte de receita possui uma evolução regular, sendo sua maior fonte de receita a fonte de multa e juros e cobrança de créditos inscritos em dívida ativa equivalendo juntos equivalem á 75% do total de outras recentes correntes.

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2010	30.854	-
2011	40.657	31,77
2012	109.490	169,30
2013	104.827	(4,26)
2014	112.830	7,63
2015	121.445	7,63

Fonte: Balanços Municipais respectivos e Orçamento 2012

Notas:

As receitas de Capital, compostos pelas Operações de Crédito e transferências de capital, apresentam comportamento irregular, mas com projeção de diminuição em seu montante em 2013, tendo uma redução de 12,23 pontos negativa. Para atender às prioridades dos investimentos da Administração Municipal, buscou-se a linha de financiamento desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para os próximos três exercícios.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas

As metas anuais de Despesas da Prefeitura da Serra foram fixadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro. Seguem, abaixo, memória e metodologia de cálculo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOTAL DE DESPESAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (I)	845.339	883.379	923.131
Pessoal e Encargos Sociais	447.115	467.235	488.261
Juros e Encargos da Dívida	16.810	17.566	18.357
Outras despesas Correntes	381.414	398.578	416.514
DESPESAS DE CAPITAL (II)	191.251	199.857	208.851
Investimentos	164.201	171.590	179.312
Inversões Financeiras	650	679	710
Amortização da Dívida	26.400	27.588	28.829
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	45.200	47.234	49.360
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	68.210	71.279	74.487
TOTAL (V) = (I+II+III)	1.150.000	1.201.750	1.255.829

Fonte: Balanço Municipal 2009 e 2010 e Orçamento Municipal 2012

TOTAL DE DESPESAS - VALORES CONSTANTES

Fonte: Balanço Municipal 2009 e 2010 e Orçamento Municipal 2012

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (I)	808.937	808.937	808.937
Pessoal e Encargos Sociais	427.861	427.861	427.861
Juros e Encargos da Dívida	16.086	16.086	16.086
Outras despesas Correntes	364.989	364.989	364.989
DESPESAS DE CAPITAL (II)	183.015	183.015	183.015
Investimentos	157.130	157.130	157.130
Inversões Financeiras	622	622	622
Amortização da Dívida	25.263	25.263	25.263
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	43.254	43.254	43.254
TOTAL (V) = (I+II+III)	1.035.206	1.035.206	1.035.206

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura da Serra - ES

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO 2011 e para os dois exercícios subsequentes.

Os valores referentes à Dívida Consolidada foram reajustados de acordo com os índices e prazos de amortização da dívida dos contratos de cada credor da Prefeitura Municipal da Serra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	200.467	225.749	165.698	153.203	152.593	147.465
DEDUÇÕES (II)	16.826	33.513	16.823	26.694	24.933	23.312
Ativo Disponível	1.735	4.493	1.735	1.814	1.896	1.981
Haveres Financeiros	51.266	62.483	57.854	53.569	49.601	45.927
(-) Restos a Pagar Processados	36.176	33.463	30.984	28.689	26.564	24.596
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	183.641	192.236	148.875	126.509	127.660	124.153
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	183.641	192.236	148.875	126.509	127.660	124.153
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	7.979	8.595	(43.361)	(22.366)	1.151	(3.507)

Fonte: Balanços Municipais 2009 e 2010; Orçamento Municipal de 2011

*Refere-se ao Valor Previsto da Dívida Consolidada Líquida do Exercício anterior ao exercício de 2010

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1.000,00

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	200.467	225.749	165.698	153.203	152.593	147.465
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	16.826	33.513	16.823	26.694	24.933	23.312
Ativo disponível	1.735	4.493	1.735	1.814	1.896	1.981
Haveres Financeiros	51.266	62.483	57.854	53.569	49.601	45.927
(-) Restos a Pagar Processados	36.176	33.463	30.984	28.689	26.564	24.596
	183.641	192.236	148.875	126.509	127.660	124.153

Fonte: Balanços Municipais 2009 e 2010; Orçamento Municipal de 2011

*Refere-se ao Valor Previsto da Dívida Consolidada Líquida do Exercício anterior ao exercício de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013
ANEXO II DE RISCOS FISCAIS

O Anexo II estabelece os Riscos Fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, § 3º)

Nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)”, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, a Prefeitura da Serra avaliou os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

RISCOS FISCAIS

Cumprindo a determinação descrita no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a Procuradoria Geral do Município da Serra, Estado do Espírito Santo faz a seguir a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e indicação de providências, casos se concretizem, a saber:

O Município de Serra vem adotando uma série de providências visando à melhoria dos serviços jurídicos, notadamente no que diz respeito à cobrança da dívida ativa e à defesa judicial do Município. As ações de execução fiscal vêm sendo implementadas através de uma orientação



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sistemática na dinamização e efetivação do recebimento dos créditos. Assim, tem sido reiteradamente pedido, e concedido, bloqueio de contas bancárias dos executados ou penhora de veículos (BACENJUS e RENAJUS), entre outros.

De toda sorte, muitas das execuções não conseguem ser viabilizadas em razão da não localização dos executados ou de seus bens, tornando imprevisível o recebimento.

No que pertence aos passivos oriundos de resultados de julgamento de processos judiciais é de se salientar que as regras para tais pagamentos estão sujeitas ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal.

Nesse aspecto, a Emenda Constitucional nº 62, abriu para os Estados e Municípios a possibilidade de opção por formas de pagamento desses precatórios, tendo o Município da Serra, nos termos do Decreto nº 2.474, de 8 de março de 2010, optado pelo regime especial consistente em depósito mensal, em conta especial criada para esse fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito. Esse depósito visa o pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações diretas e indiretas, e os emitidos durante o período de sua vigência.

Atualmente, os precatórios vencidos devidos pelo Município, devidamente corrigidos, estão estimados em aproximadamente R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais). E os não vencidos devidos pelo Município após correção estão estimados em R\$. 310.000,00 (trezentos mil reais).

Para o ano de 2011, foi destinado o valor de R\$ 7.105.010,00 (sete milhões cento e cinco mil e dez reais), observando-se a forma acima indicada.

Além dos precatórios já requisitados, outros débitos poderão surgir no decorrer do presente ano e nos anos subsequentes, decorrentes de indenizações relativas a ações de desapropriação atualmente em curso, ou que venham a ser instauradas, bem como decorrentes de outros débitos, entre os quais reclamações trabalhistas de servidores e de mão de obra terceirizada, sendo que, em relação a este último, a potencialidade do débito se deve ao entendimento da Justiça do Trabalho que vem condenando os entes públicos como responsáveis subsidiários no pagamento dos créditos desses empregados.

Devem ser computados, também, os processos de pequeno valor (até 30 salários mínimos) que poderão vir a ocorrer no decorrer do exercício fiscal. Esses valores devem ser pagos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

independentemente dos valores depositados em conta especial por força da opção pelo regime especial de pagamento de precatórios acima referidos.

O aumento do estoque da dívida, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado por um aumento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), para impedir o desequilíbrio na equação, bem como por meio da atuação da Procuradoria Geral na cobrança da dívida ativa existente no Município.

Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais apontadas nas situações acima representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em andamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda Municipal. Esclareça-se, por outro lado, que passivos decorrentes de ações judiciais com sentenças definitivas foram tratados como precatórios não configurando, portanto, passivos contingentes.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folhas Nº 29

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Processo Nº 2824/2012
Data: 15 / 10 / 2012
Ass.: *[Assinatura]*

A Coordenadoria Legislativa da CMS

Em, 15 - 10 - 2012

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Pimentel
Proteção Geral

AO Sr. Presidente
Em 16/10/2012

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Berton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa

AO Procurador Geral
para providências devidas
seca, 16.10.2012

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente

AO
Romo Sr. Presidente, que porar em 02 (dois) dias
Jul 17 01/11/2012


[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Dr. Américo Soares Mignone
Procurador Geral

AO Legislativo
para devidas providências
seca, 05.11.2012

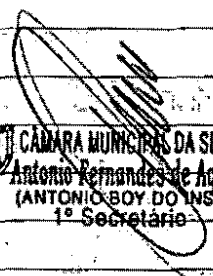

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente

AO 1º Secretário

Em 08/11/2012

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Boaventura
Divisão Legislativa

AO Legislativo
Para as devidas providências.
Serra,


 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário



**Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo**

PROCESSO Nº 2824/2012

Requerente: Poder Executivo do Município da Serra.

Assunto: Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3924/2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

Parecer nº 256/2012

Ementa: Projeto de Lei – Aatoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 3924/2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 – Competência legislativa conferida ao Poder Executivo – Interesse Público – Constitucionalidade - Concordância.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria da Exmª Sra. Prefeita, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3924/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação da constitucionalidade e do interesse público na realização do Projeto em causa, com conseqüente emissão de Parecer.

Compõem os autos até o momento somente a Mensagem de Lei nº 105/2012 e o correspondente Projeto de Lei, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal (fls. 02 e 03-28), e o despacho de encaminhamento do processo exarado pela Presidência (fls. 29).

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, considerando a importância e urgência da proposta sob avaliação, passo a opinar de forma direta e objetiva.

Como de sabença comum, estabelecem a uma só voz a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000, e a Lei Orgânica do Município da Serra a



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

responsabilidade e obrigatoriedade do Poder Executivo local na formação e encaminhamento anual à Câmara de Vereadores da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro seguinte.

Pois bem. O Projeto de Lei em destaque, por se tratar de emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias já aprovada, corresponde exatamente ao cumprimento dessas obrigações orçamentárias impostas ao Poder Executivo serrano, pelo que se apresenta dotada de pertinência e legitimidade.

Ademais, a uma vista rápida, concluo que a proposta de lei encontra-se devidamente adequada aos ditames dos artigos 165 e seguintes da Carta Magna, 4º e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal de Responsabilidade Fiscal e 162 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, que tratam desde a elaboração e do encaminhamento do Projeto à Câmara de Vereadores pelo Poder Executivo até a edição da LDO.

Diante disso, tenho por constitucional o Projeto de Lei em destaque.

Prosseguindo, a mesma sorte entendo pousar sob a exigência de interesse público na transformação do Projeto em Lei Municipal, isto porque, é óbvio que interessa ao Município da Serra, entenda-se a seu Poder Público e a sua sociedade, o estabelecimento correto e cumprimento das regras estruturais de seu orçamento para o exercício financeiro de 2013, principalmente no que se relaciona com a aplicação dos recursos públicos e com o cumprimento das metas e obrigações fiscais que lhe são impostas.

Com isso, ao verificar que as receitas estimadas no Projeto Original para o ano de 2013 foram subestimadas, dado o incremento nas exportações do Estado noticiado na Mensagem de Lei e que possibilitará um aumento de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no Valor Adicional Fiscal, é de interesse público incontestante que a LDO seja alterada a fim de que espelhe essa nova realidade.

Deste modo, verificada a constitucionalidade e o interesse público necessários, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto de Lei em avaliação.


É o meu Parecer.

Serra/ES, 01 de novembro de 2012.

AMÉRICO SOARES MIGNONE
Procurador Geral
OAB/ES 12.360



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
PROTÓCOLO
Nº 2902/2014
DATA: 031 06/2014
Ass: [Assinatura]

OFÍCIO GP Nº 166/2014.

Serra, 26 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CARLOS AUGUSTO LORENZONI**
Presidente da Câmara Municipal
SERRA/ES.

Senhor Presidente,

A fim de analisarmos os projetos de lei encaminhados a essa Casa de Leis na Gestão 2009/2012, solicitamos a gentileza de Vossa Excelência, no sentido de nos encaminhar referidos projetos, conforme relação abaixo.

- ✓ Mensagem nº 15/2011, PL nº 26/2011
- ✓ Mensagem nº 80/2011, PL nº 149/2011
- ✓ Mensagem nº 85/2011, PL nº 185/2011
- ✓ Mensagem nº 86/2011, PL nº 169/2011
- ✓ Mensagem nº 88/2011, PL nº 170/2011
- ✓ Mensagem nº 115/2011, PL nº 235/2011
- ✓ Mensagem nº 09/2012, PL nº 7/2012
- ✓ Mensagem nº 38/2012, PL nº 61/2012
- ✓ Mensagem nº 51/2012, PL nº 119/2012
- ✓ Mensagem nº 53/2012, PL nº 87/2012
- ✓ Mensagem nº 70/2012, PL nº 107/2012
- ✓ Mensagem nº 87/2012, PL nº 133/2012
- ✓ Mensagem nº 89/2012, PL nº 140/2012
- ✓ Mensagem nº 95/2012, PL nº 146/2012
- ✓ Mensagem nº 104/2012, PL nº 148/2012
- ✓ Mensagem nº 105/2012, PL nº 149/2012
- ✓ Mensagem nº 110/2012, PL nº 157/2012
- ✓ Mensagem nº 112/2012, PL nº 166/2012

Atenciosamente,

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal